DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção do prédio para implantação do centro de capacitação dos profissionais da educação do município de Gália, por empreitada global, conforme descrição contida nos anexos do edital.

Empresas Habilitadas: EPC CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;

Empresas Inabilitadas: ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA. – EPP, por descumprimento das cláusulas 5.2.4.2 e 5.2.4.3 do edital.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, da Lei 8.666/93, para eventual apresentação de recurso pelas partes, contados da publicação do presente extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, não havendo oposição de recursos, a sessão para abertura dos envelopes de proposta ocorrerá às 09 horas do dia 24 de outubro de 2018.

O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos licitantes interessados no Dep. de Licitações sito a Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP.

Gália, 11 de outubro de 2018.

Neila Márcia Coelho Fabrício

Presidente da Comissão de Licitações

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº. 003/2.018 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP.

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO RELACIONADOS ÀS ÁREAS DE PEDAGOGIA E PSICOLOGIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados do curso de Pedagogia para alunos do 1º ao 3º ano (1º ao 6º termo), do curso de Psicologia para alunos do 3º e 4º ano, e formação de cadastro reserva para alunos do 2º e 3º ano do curso de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, os quais se regerão pelas disposições deste edital e legislação vigente.

2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, estabelecido à Avenida Santo Antonio n° 646, centro, Marília.

3. O estágio será realizado de acordo com as disposições de Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal n° 2.211 de 25 de junho de 2.013, e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

1. Serão selecionados candidatos da área de Pedagogia para preenchimento das vagas para atuação nas escolas e creches municipais, de Psicologia para atuação na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e para a futura vaga de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo para atuação na Prefeitura (Paço Municipal).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

1. 2 Serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1. 3 O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência. O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados no Capítulo III – item – 2 deste Edital.

2. A jornada das atividades em estágio para os candidatos da área de Pedagogia serão de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, e para os candidatos da área Psicologia e de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo serão de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

3. A bolsa mensal será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para os candidatos da área de Pedagogia e de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para os candidatos da área Psicologia e de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.211 de 25 de junho de 2.013.

4. Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

2. As inscrições serão recebidas gratuitamente na Secretaria Municipal de Educação para os candidatos de Pedagogia na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689, e na Prefeitura para os candidatos de Psicologia e de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo na Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº. 755, das 9:00 as 10:30h e das 14:00 as 16:30h no período de 15 a 19 de outubro de 2.018, devendo ser

a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo;

3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, sendo que para isso os interessados deverão estar cursando do 1º ao 3º ano para o curso de Pedagogia, do 2º e 3º ano para o Curso de Psicologia, e do 2º e 3º ano para o curso de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.

4. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer aos locais indicados no item 2 e preencher a ficha de inscrição.

5. Não será permitida a inscrição por procuração.

6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste edital.

7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Gália/SP, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e da Prefeitura.

9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV

DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterá prova escrita, a serem aplicadas pelo CIEE.

1.1 A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:

a) Português: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Redação.

2. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital;

2.1. A prova será aplicada no dia 22 de outubro de 2.018 na “EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO Nº. 513” Centro, na cidade de Gália/SP das 13:00h às 15:00h.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

3. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

4. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

6. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não o seja estritamente necessário para a realização da prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal de Sala.

8. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido para inicio da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

10. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos da seguinte forma: 25 (Vinte e Cinco) pontos pelo número de questões que compõem a prova de português, 25 (Vinte e Cinco) pontos pelo número de questões que compõem a prova de matemática, sendo que cada questão terá o mesmo peso, e 50 (Cinquenta) pontos da prova de redação.

2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

a) possuir maior idade;

b) contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

c) for casado, viúvo ou convivente em união estável.

5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:

a) do gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

b) da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Gália e enviados ao CIEE.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

1. Convocado, os candidatos de Pedagogia e Psicologia deverão comparecer na Prefeitura de Gália na data de 09 de novembro de 2.018 as 9:30h, e os candidatos de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo deverão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

aguardar a data a ser definida e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br e apresentar os seguintes documentos para sua contratação:

a) Cópia do RG e do CF;

b) Cópia do RG e CPF do responsável, (para candidato menor de idade);

c) Declaração de matricula escolar em papel timbrado, original e atualizada;

2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália/SP.

2. A duração do estagio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

4. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

4.1. A critério da Prefeitura Municipal de Gália e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alterados, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.

5. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo CIEE;

6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação Municipal de Gália/SP, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e na Prefeitura, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

7. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via internet, no endereço e www.ciee.org.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE OUTUBRO DE 2.018.

(Assinado no Original)

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas	Etapas
15/10/18 a 19/10/18	Inscrições
22/10/18	Aplicação da prova
23/10/18	Publicação do gabarito da prova
24/10/18 e 25/10/18	Interposição de recursos do gabarito
30/10/18	Publicação do resultado de recursos e classificação
31/10/18 e 01/11/18	Interposição de recursos da classificação
06/11/18	Publicação do resultado de recursos e resultado final
08/11/18	Homologação do Processo Seletivo
09/11/18	Retirada dos Termos de Compromisso de Estágio (Pedagogia e Psicologia)
12/11/18	Início do Estágio (Pedagogia e Psicologia)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;

2. Estrutura, formação e significado das palavras;

3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos,

período composto por coordenação e subordinação;

4. Pontuação e acentuação;

5. Concordância nominal e verbal;

6. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;

2. Noções de Geometria: formas, perímetro, área e volume;

3. Regra de três simples e composta;

4. Porcentagem;

5. Juros Simples;

6. Equação de 1°. Grau;

7. Resolução de situações (problemas);

8. Razões e proporções.

REDAÇÃO